

EDITAL DE SORTEIO Nº. 02/CAp/2017

A Diretora do Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Acre, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o Regimento Interno CAp/UFAC, torna público o presente edital dispondo acerca do Processo Seletivo (por sorteio público) a realizar em 2017 para o ano letivo de 2018, para lista de espera (se houver vaga) de vagas remanescentes para o Ensino Fundamental I (do 1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (do 6º ano ao 9º ano) e Ensino Médio (1ª e 2ª séries). Esse edital respeitará a relação idade-ano conforme a Lei 12.796 e Resoluções nº3, nº5, nº6, Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, bem como o parecer do CNE/CEB de 2007. E também a Portaria nº959 de 27 de setembro de 2013 do Ministério da Educação, a qual estabelece as diretrizes e normas gerais para o funcionamento dos Colégios de Aplicação vinculados às Universidades Federais, que prescreve em seu art.7°II - oferta de 100%(cem por cento) das vagas dos Colégios de Aplicação de forma aberta. Os Candidatos para o ingresso do 1º ano do ensino fundamental I para esse edital terão que ter 6 anos de idade completos ou a completar até 31/03/2018 (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação).

1. FINALIDADE DOS COLÉGIOS DE APLICAÇÃO

1.1 Conforme Portaria n°959 do Ministério da Educação, a qual estabelece as diretrizes e normas gerais para o funcionamento dos Colégios de Aplicação vinculados às Universidades Federais, prescreve em seu art.2° que: "... as unidades de educação básica que têm como finalidade desenvolver, de forma indissociável, atividades de ensino, pesquisa e extensão com foco nas inovações pedagógicas e formação docente".

2. DO FUNCIONAMENTO DO COLÉGIO DE APLICAÇÃO

- 2.1 O colégio trabalha de forma diferenciada em virtude da integração das atividades letivas como espaços de prática da docência e estágio curricular dos cursos de licenciatura da Universidade, conforme portaria supramencionada.
- 2.2 A partir do 6° Ano até a 3ª Série (Ensino Médio), as aulas ocorrem de forma semi-integral (manhã, tarde e sábados previstos no calendário escolar).
- 2.3 O Colégio de Aplicação não utiliza o sistema de pendência escolar (alunos não poderão "pagar disciplina").



3 – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição para o sorteio da **lista de espera** será feita exclusivamente pela Internet no site www.ufac.br.
- 3.2 O responsável pela inscrição deverá ler o presente edital para compreensão do certame.
- 3.3 Para realizar a inscrição, o responsável deverá proceder da seguinte maneira:
- a. Acessar o site www.ufac.br ou http://sistemas.ufac.br/selecaocap, no período de 13/11/2017 a 22/11/2017 até às 23h59min. (horário local), preencher integralmente todos os dados do CANDIDATO (ALUNO) no formulário eletrônico e enviá-lo via internet.
- b. Deverá informar nº do Cadastro de Pessoa Física-CPF do **CANDIDATO** à vaga e não do responsável, sob pena de indeferimento da inscrição em qualquer fase do certame, inclusive no ato da matrícula, trazendo assim, maior segurança ao sistema contra fraude.
- c. Conferir todas as informações cadastradas, imprimir e guardar o comprovante de inscrição.
- 3.4 O Colégio de Aplicação não se responsabiliza por solicitações de inscrição via internet não efetivadas por motivo de ordem técnica, falhas do sistema, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do comprovante de inscrição.
- 3.5 A seleção dos candidatos para a lista de espera ocorrerá exclusivamente por sorteio público.
- 3.6 O sorteio será feito com base no nome ou número de inscrição do candidato, da seguinte forma:
- a. A cada candidato corresponderá apenas um número de inscrição, não sendo permitida mais de uma em série/anos diferentes, ou seja, o candidato terá direito a uma única inscrição.



- b. Em caso de algum erro na inscrição o responsável poderá acessar a inscrição com o seu *login* e senha e realizar correções de dados dentro do período de inscrição informado no item 3.3, alínea "a".
- c. Em caso de gêmeos cada um concorrerá a apenas uma vaga com seu próprio número de inscrição, sendo o mesmo intransferível. O sorteio de um dos Gêmeos não dará direito a matrícula do outro não sorteado.
- d. No dia 24/11/2017, estará disponível a lista das inscrições homologadas e não homologadas no *site* http://www.ufac.br/site/editais-concursos/colegio-de-aplicacao, e ou no mural do colégio contendo o número, nome e série/ano na qual o candidato foi inscrito.
- e. Para as inscrições indeferidas, após a publicação da homologação, caberá recurso escrito e entregue à Comissão do Processo Seletivo das Vagas do CAp para o ano 2018, no prazo de 48 horas nos dias 27 e 28/11/2017 no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.
- f. O resultado dos recursos do item anterior, caso haja, será publicado no site http://www.ufac.br/site/editais-concursos/colegio-de-aplicacao e no mural do Colégio no dia 29/11/2017, a partir das 15:00 horas. A este resultado não caberá mais recurso.
- 3.7 As informações prestadas no formulário de inscrição online são de total responsabilidade de quem efetivou a inscrição do mesmo.
- a. As informações não verdadeiras sobre o candidato menor de idade, em face de sua irresponsabilidade penal, serão de inteira responsabilidade do pai/mãe ou responsável pela inscrição.
- b. Aos alunos/candidatos emancipados recairá a responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas no ato de inscrição.
- 3.8 Quem omitir ou acrescentar informações não verdadeiras no ato da inscrição ou não realizar a correção dos dados conforme item 3.6 alínea "b", e identificada a irregularidade após a realização do sorteio ou antes da matrícula, implicará na anulação da mesma, perda da vaga ou cancelamento da matrícula.



4. DA DATA E LOCAL DO SORTEIO

- 4.1 O Sorteio Público para lista de espera de vagas remanescentes será realizado no dia 04/12/2017, na quadra do Colégio de Aplicação, de acordo com a ordem abaixo:
- 4.1.1 Às 14:00h: Da turma do 1º ano ao 6º Ano (Ensino Fundamental I e II).
 - 4.1.2 Às 16:00h: Da turma do 7° ao 9° Ano (Ensino Fundamental II) e Ensino Médio.
- 4.2 O resultado será divulgado dia 06/12/2016, no site http://www.ufac.br/site/editais-concursos/colegio-de-aplicacao, e afixado na portaria do Colégio de Aplicação.
- 4.3 Não haverá divulgação do resultado por telefone ou qualquer outro meio, a não ser, no já mencionado no item anterior.

5. DO PROCESSO DE SORTEIO

- 5.1 O Processo de Sorteio Público será realizado sob a coordenação de Comissão designada pela Direção do Colégio de Aplicação, através de portaria expedida pelo Reitor da Ufac.
- 5.2 Não é obrigatória a presença de pais ou responsáveis durante a realização do sorteio público de vagas.
- 5.3 A supervisão do processo de sorteio ficará a cargo da Comissão do Processo Seletivo.

6. DAS VAGAS

6.1 - Respeitada a relação idade-série (Lei 12.796 e Resoluções nº3, nº5, nº6, Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação), bem como parecer do CNE/CEB de 2007, qualquer criança ou jovem tem direito à inscrição para o sorteio do Colégio de Aplicação da Ufac, de acordo com o que se segue, sob pena de cancelamento de inscrição ou matrícula:



A) Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Anos Finais:

Ano	Lista de Espera	Condições
1° Ano	10 (dez)	Candidatos com 6 anos completos ou a completar até 31/03/2018 (Conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação)
2° Ano	10 (dez)	Comprovação de conclusão do 1º ano e idade correspondente.
3° Ano	10 (dez)	Comprovação de conclusão do 2º ano e idade correspondente.
4° Ano	10 (dez)	Comprovação de conclusão do 3º ano e idade correspondente.
5° Ano	10 (dez)	Comprovação de conclusão do 4º ano e idade correspondente.
6° Ano	35 (trinta e cinco)	Comprovação de conclusão do 5º ano e idade correspondente.
7° Ano	35 (trinta e cinco)	Comprovação de conclusão do 6º ano e idade correspondente.
8° Ano	35 (trinta e cinco)	Comprovação de conclusão do 7º ano e idade correspondente.
9° Ano	35 (trinta e cinco)	Comprovação de conclusão do 8º ano e idade correspondente.

B) Ensino Médio.

Série	Lista de Espera	Condições
1ª Série	45 (quarenta e cinco)	Comprovação de conclusão do 9º ano e idade correspondente.
2ª Série	35 (trinta e cinco)	Comprovação de conclusão da 1ª série e idade correspondente.

6.2 – A Lista de Espera tem a finalidade de preencher vagas e terá validade até o término do 1º semestre (final do 2º bimestre) do ano letivo, de acordo com o Calendário Escolar 2018 do Colégio de Aplicação. O chamamento à vaga realizar-se-á através de 03 ligações telefônicas em dias e horários alternados a critério da Secretaria de Registro e Cadastro do CAp.



6.3 –. A Secretaria entrará em contato por telefone fornecido no formulário de inscrição, não se responsabilizando pelo fornecimento de número errado. Caso não atenda às ligações nas tentativas descritas no item 6.2 perderá a vaga e será convocado o próximo da lista.

7. DA MATRÍCULA

- 7.1 Cabe ao responsável acompanhar o resultado final do sorteio e se houver vagas, aguardar as ligações da Secretaria, para realização da matrícula na data agendada pelo setor, desde de que todos os dados da ficha de inscrição se confirmem com os documentos originais.
- a. Não será da responsabilidade do Colégio de Aplicação informar sobre as etapas do processo de sorteio, devendo assim, o responsável estar atento às informações prestadas neste edital, bem como no mural do colégio e site correspondente http://www.ufac.br/site/editais-concursos/colegio-de-aplicacao.
- 7.2 No ato da matrícula, o responsável deverá apresentar os documentos necessários compatíveis e verdadeiros com as informações colocadas na ficha de inscrição, abaixo listados, de acordo com o ano/série.

Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio.

• 1° Ano (Ensino Fundamental I):

- o Certidão de Nascimento original e cópia.
- o Cópia do Comprovante de Endereço.
- o Cópia da Carteira de Vacinação.
- o Cópia do RG.
- o Cópia do CPF.
- o 03 fotos 3 X 4 recentes.



o Ficha de Matrícula, questionário e termo de compromisso devidamente preenchidos (fornecidos na Secretaria Escolar do CAp).

•2º ano ao 9º ano do Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio:

- o Certidão de Nascimento original e cópia.
- o Cópia do Comprovante de Endereço.
- o Cópia do RG.
- o Cópia do CPF.
- o Histórico Escolar original com carimbo do CORINES (Coordenação de Registro e Inspeção Escolar) da Secretaria Estadual de Educação ou declaração de conclusão do ano/série anterior, expedido pela escola de origem.
- o 03 fotos 3 X 4 recentes.
- o Ficha de Matrícula, questionário e termo de compromisso devidamente preenchidos (fornecidos na Secretaria Escolar do CAp).
- 7.3 O aluno sorteado que efetuar a matrícula no Colégio de Aplicação, e não comparecer no período de 30 dias perderá a sua vaga, salvo motivo justificado mediante atestado ou laudo médico.
- 7.4 Não serão efetuadas as matrículas sem a apresentação de todos os documentos exigidos no item 7.2.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Não poderá haver transferência de inscrição de um candidato para outro nem de um ano/série para outra.
- 8.2 Sempre que necessário, a Direção do Colégio de Aplicação, divulgará normas e avisos complementares.



8.3 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo e Direção Escolar.

Adélia Aparecida de Melo

Diretora do Colégio de Aplicação – UFAC

ANEXO I – CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação de edital	07/11/2017
Período de Inscrições	13 a 22/11/2017
Período de Correção de dados	13 e 22/11/2017
Homologação das inscrições	24/11/2017
Cabimento de recurso da homologação	27 e 28/11/2017
Resultado dos recursos	30/11/2017
Data do sorteio	04/12/2017
Divulgação dos sorteados	06/12/2017